PROJETO DE LEI Nº 09/2016

Declara de Utilidade Pública Municipal o Instituto Bourbon de Responsabilidade Socioambiental.

A Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o Instituto Bourbon de Responsabilidade Socioambiental, inscrito no CNPJ sob o nº 18.075.483/0002-30, localizado na Rua Marechal Deodoro, nº 785, Centro, no Município de Cambará, Estado do Paraná, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1.442, de 05 de maio de 2010.

Parágrafo único. O Instituto Bourbon de Responsabilidade Socioambiental não possui finalidade político-partidária, religiosa, racial e nem fins lucrativos, tendo por finalidade o apoio, o desenvolvimento e a promoção da criança, do adolescente e do idoso, integrado às ações de assistência social e filantrópica.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 07 de novembro de 2016.

João Antonio Tinelli
Vereador

JUSTIFICATIVA

Amparado pela Lei Municipal nº 1.442/2010 é que se propõe o presente Projeto de Lei, a fim de declarar o Instituto Bourbon de Responsabilidade Socioambiental de utilidade pública municipal.

Referida Lei Municipal permite que seja também de iniciativa desta insigne Casa, os Projetos de Lei que visem a declarar de utilidade pública aquelas entidades instituídas com fim exclusivo de servir desinteressadamente a coletividade, desde que cumpridas as exigências que a lei estabelece.

O Instituto Bourbon de Responsabilidade Socioambiental, devidamente constituído e registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos – Registro Civil das Pessoas Jurídicas – 4º Ofício de Curitiba-PR, sob o nº 6.145, do Livro A-1 de Pessoas Jurídicas, e microfilmado sob o nº 612.660, tem como escopo o apoio, o desenvolvimento e a promoção da criança, do adolescente e do idoso, integrado às ações de assistência social e filantrópica.

O referido Instituto tem sede no Município de Cambará desde 11 de setembro de 2015, mas desde sua fundação, em 2012, a entidade realiza ações em benefício de comunidades carentes em Curitiba/PR, São José dos Pinhais/PR, Atibaia/SP, Foz do Iguaçu/PR e, principalmente, em Cambará/PR, cidade que se beneficia de uma grande iniciativa da Rede Bourbon com a construção já iniciada de um Hotel Modelo que modificará a paisagem urbana e influenciará decisivamente a vida econômica do Município.

Outro marco na vida e obra do Instituto Bourbon é a construção já em andamento de edifício destinado a cursos profissionalizantes, que completa as instalações educacionais que servirão para novas oportunidades de emprego e vida a toda a população cambaraense.

Dessa forma, considerando que seus objetivos são de cunho social, a entidade não tratará de assuntos que tenham caráter político-partidário, religioso, racial ou outros correlatos.

Com essa breve explanação, estou apresentando o presente Projeto de Lei para análise e contando mais uma vez com o apoio dos nobres pares.

Seguem anexos os documentos necessários à tramitação e à apreciação da matéria.

Sala das Sessões, em 07 de novembro de 2016.

João Antonio Tinelli
Vereador